

Despacho (extracto) n.º 19170/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 10 de Março de 2009, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101, de 2007/05/25:

Doutor Pedro Simão Cristina Freitas, Professor Catedrático — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 29 de Março a 4 de Abril de 2009.

29 de Junho de 2009. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.
202185967

Instituto Superior de Economia e Gestão**Despacho (extracto) n.º 19171/2009**

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 30 de Novembro de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 2007/05/25, foi autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como Assistente Convidado, a tempo parcial (50%), do Mestre Fernando Guilherme Duarte Naves, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça*.
202187076

Despacho n.º 19172/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, de 31 de Dezembro de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade de 2007/05/25, foi autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, por um ano, como Professor Associado Convidado, a tempo parcial (20%), do licenciado Rui Carlos Alvarez Carp, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O Professor Rui Carp é uma personalidade de prestígio de entre os economistas portugueses, tendo sido nomeadamente Subsecretário e Secretário de Estado do Orçamento, bem como deputado à Assembleia da República. Actualmente é Administrador do Instituto de Seguros de Portugal.

O Prof. Rui Carp, para além dos cargos que exerce ou tem exercido noutras instituições, tem mantido uma considerável actividade docente no ISEG, quer a nível de licenciatura, de pós-graduação ou de mestrado, em geral no âmbito das Finanças Públicas, onde é considerado um dos grandes especialistas a nível mundial.

No relatório de actividades menciona o serviço docente em Política Orçamental, Fiscalidade e Orçamento (mestrado e pós-graduação em Economia e Estudos Europeus) e Teoria das Finanças Públicas (pós-graduação de Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental), onde produziu textos próprios para os alunos. Indica também relevante actividade em publicações de divulgação, bem como em participação em conferências.

Dado o atrás exposto, somos de parecer que a sua contratação se faça como Professor Associado Convidado, nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do ECDU, por um ano, com a percentagem de 20%, a partir do termo do actual contrato.

Os Relatores: *Manuel Vítor Moreira Martins — Jorge Manuel de Azevedo Henriques dos Santos — José Maria Freire Brandão de Brito*.

12 de Agosto de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Ascensão Mendonça*.
202187302

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Edital n.º 898/2009**

1 — Faço público que, por meu despacho de 10 de Agosto de 2009, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, a partir da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de um lugar na categoria de Professor Adjunto para a Escola Superior de

Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, na área científica de Matemática.

2 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O conteúdo funcional do lugar é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão constar os seguintes elementos: nome completo; filiação; naturalidade; bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu; data de nascimento; residência; telefone; graus académicos e respectivas classificações finais; bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

6.1 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo de que se encontra nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Cópia do certificado de habilitações com a respectiva classificação final;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado;
- Três exemplares dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.
- Outros documentos

6.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d)*, *e)* e *f)*, aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

7 — Do *curriculum vitae*, deverão constar dados relativos a:

- Identificação;
- Habilitações académicas;
- Experiência docente no ensino superior na área científica para que é aberto o concurso, nomeadamente, nas Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde;
- Outros elementos considerados relevantes.

7.1 — Na análise do *curriculum* científico e pedagógico só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia no processo de candidatura. O candidato deve apresentar todos os elementos que permitam a correcta caracterização e avaliação do seu *curriculum*.

8 — As candidaturas (constituídas por requerimento e documentos referidos no ponto 6.1), deverão ser entregues em envelope fechado com indicação do concurso a que se destinam, directamente na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra — Rua 5 de Outubro, apartado 7006, 3046-854 Coimbra ou enviadas pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, com indicação do concurso a que se destina, para a referida morada.

9 — O presente concurso decorrerá numa única fase: Avaliação curricular — Relevância do currículo científico, pedagógico e profissional na área científica para que é aberto o concurso.

9.1 — A seriação e ordenação dos candidatos será feita com base na classificação final definida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = \frac{A+2 \times B+2 \times C}{5}$$

em que:

- A — Habilitações académicas
 - B — Experiência docente no Ensino Superior
 - C — Adequação do *curriculum vitae*, para se integrar nos projectos de intervenção e investigação a desenvolver pela Escola, em como nas necessidades da área de ensino a que se destina o concurso
- Os valores de A, B e C são calculados de acordo com os seguintes critérios de seriação:
- A — Habilitações académicas (atribuição em função da graduação mais elevada — pontuação não cumulativa):

Doutoramento — 100.

Mestrado — 85.
Licenciatura — 50.

B—Experiência de docência no ensino superior:

Valor de B = Tempo de docência × Factor de ponderação

onde:

Tempo de docência em unidades anuais de tempo integral:

Mais de três anos — 25.
Mais dois e no máximo de três anos — 15.
Mais um e no máximo de dois anos — 10.
No máximo de ano — 5.

Factor de ponderação, relativo à ponderação atribuída ao tempo de docência considerado na alínea anterior

Docência nas Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde, Institutos Superiores da Saúde ou Escolas Superiores de Saúde:

Duas ou mais disciplinas — 4.
Uma disciplina — 3.

Docência noutras Escolas de ensino superior

Duas ou mais disciplinas — 2.
Uma disciplina — 1.

C—Adequação do *curriculum vitae*, para se integrar nos projectos de intervenção e investigação a desenvolver pela Escola, em como nas necessidades da área de ensino a que se destina o concurso (pontuação cumulativa — máximo 100)

Estudos pós-graduados na área da Pedagogia da Saúde, traduzidos em Pós-Graduação não inferior a 300 horas — 25

Participação em projecto(s) de investigação em unidade de investigação creditada(s) — 25

Autoria de artigo(s) em revista indexada com peer-review — 25

Participação em órgãos científico pedagógicos das Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde, Institutos Superiores da Saúde ou Escolas Superiores de Saúde — 25

11 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

12 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

13 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

14 — O júri do concurso, designado pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Gilda Cristina Van-Zeller Cabral Ribeiro da Cunha, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Lisboa

Vogais efectivos:

Doutor Jorge Manuel Silva Marques, Professor Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Manuel Rodrigues Carvalho dos Santos, Professor adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais suplentes:

Mestre Carina Soares da Silva Santos, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Lisboa

10 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.
202188201

Edital n.º 899/2009

1 — Faço público que, por meu despacho de 10 de Agosto de 2009, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, a partir do dia 10 de Setembro de 2009 (inclusive), concurso de provas públicas para provimento de um lugar na categoria de Professor Adjunto para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, na área científica da Radiologia.

2 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no

acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

4.1 — Para efeitos da alínea *b*) do artigo e decreto em apreço, considera-se curso superior adequado a licenciatura em radiologia ministrada nas Escolas Superiores de Tecnologia da Saúde ou nas Escolas Superiores de Saúde. Para efeitos do disposto nas alíneas *a*) e *b*) do artigo referido, considera-se como currículo profissional relevante, pelo menos 2 anos de exercício profissional como técnico de radiologia e a leccionação de unidades de ensino da área científica para que é aberto o concurso nas Escolas Superiores de Tecnologias da Saúde ou nas Escolas Superiores de Saúde.

5 — O conteúdo funcional do lugar é o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra e ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Coimbra, Av. Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, 3000-271 Coimbra, deles devendo constar os seguintes elementos: nome completo; filiação; naturalidade; bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu; data de nascimento; residência; telefone; graus académicos e respectivas classificações finais; bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo de que se encontra nas condições previstas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

b) Cópia do certificado de habilitações com a respectiva classificação final;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Certidão do registo criminal;

e) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

f) Documento comprovativo do cumprimento da lei do Serviço Militar;

g) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado;

h) Quatro exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

i) Quatro exemplares dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*), aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

8 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com os n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho na categoria de Professor Adjunto, nomeadamente a sua adequação às actividades docentes e de investigação na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, sendo o resultado final expresso pelas fórmulas de Aprovado e de Recusado, de acordo com o disposto no artigo 28.º do citado diploma.

9 — Os critérios de seriação e classificação dos candidatos definidos pelo Júri do concurso serão publicamente afixados na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra até ao dia 9 de Setembro de 2009.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

11 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — O júri do concurso, nomeado por despacho de 10 de Agosto de 2009 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, terá a seguinte constituição:

Presidente: Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra.

Vogais efectivos:

Mestre Graciano do Nascimento Nobre Paulo, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra;

Mestre Mário João Monteiro, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra;

Mestre Luís Jorge Oliveira Carrasco Lança, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa;

Vogais suplentes:

Mestre Adelino Manuel Moreira dos Santos, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra;